



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



CERTIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS E DISPONÍVEIS

Certifico, para os devidos fins, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis no município de Belterra que atendam ao objeto de locação de imóvel para o funcionamento do anexo da escola Frei Osmundo de acordo com os requisitos estabelecidos no Art. 74, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Foi realizado um levantamento para identificar um imóvel adequado às necessidades do setor mencionado. Após análise minuciosa, localizou-se um imóvel na estrada 01, pertencente ao Sr. **Francisca das Chagas Lira Silva**, inscrita no CPF 714.986.052-49, portador do RG: 3411777, situado no município de Belterra.

O imóvel em questão apresenta características que demandam adaptações mínimas e está bem estruturado para atender ao objeto da locação. Para cumprir o disposto no Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/21, é necessário que o imóvel seja avaliado por pessoa competente, a fim de verificar se o valor mensal proposto pelo proprietário, no montante de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), está em conformidade com o mercado imobiliário, bem como avaliar o estado de conservação do bem.

Desta forma, confirmo que todas as informações acima descritas são verdadeiras e fidedignas, com o objetivo de justificar a inexigibilidade de licitação para a locação do imóvel mencionado.

Belterra, 03 de fevereiro de 2025.

Melke Costa Fonseca
Auxiliar administrativo
Mat. 2143